



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 118 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/06/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 118 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UF:

ESTADO DO CEARÁ

CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PERIODO DA VIAGEM

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2018062601

27 DE JUNHO DE 2018

26 DE JUNHO DE 2018

VALOR DA DIÁRIA:

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

80,00

O CHEFE DE GABINETE

QUANTIDADE:

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

1

RESOLVE:

TOTAL CONCEDIDO:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

80,00

Objetivo da Viagem:

Considerando a retirada de medicamentos da PPI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-CE.

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

NOME

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 26 DE JUNHO DE 2018

CPF:

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

003.155.433-45

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE SAUDE

CARGO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFE DE ALMOXARIFADO - 148

TPORTARIA N° 2606.001/2018 - GAB

DESTINO:

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal comissionado do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

FORTALEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

PORTARIA Nº 2606.003/2018 - GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA PEREIRA BEZERRA, portador do RG nº 3439921-2000, SSP-CE, CPF nº 005.874.383-98, servidora do quadro de pessoal de provimento comissionado, ocupante de cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 30/05/2018 a 26/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo;
Considerando, a carta de concessão entregue pela servidora na data de 26 de junho de 2018;
Considerando, que foi concedido aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

R E S O L V E:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Encerrar vínculo empregatício da servidora pública municipal TEREZA RIBEIRO LIMA, RG Nº 202690490, CPF Nº 361.197.763-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE JUNHO DE 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE JUNHO DE 2018

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 2606.002/2018 - GAB

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARY ANN GONCALVES BEZERRA portador do RG nº 98029106452, SSP-CE, CPF nº 852.483.983-04, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 19/06/2018 a 15/12/2018.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE JUNHO DE 2018.